



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## 2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 117/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO FIRMADO EM 23 DE JUNHO DE 2022 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a empresa **FNC CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J. /MF sob nº **12.871.134/0001-67**, para a contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **Construção de Creche CR-01E – Padrão FDE - PAINSP**, conforme Demanda nº 24792, Obra nº 13873, Processo nº SEDUC-PRC-2022-00024-DM, Código FDE: 12.02.517 e PI nº 2014/01467, firmado entre a Secretaria da Educação por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e a Prefeitura Municipal de Parapuã, conforme Projetos Anexos e especificações técnicas.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua xxxxxx, nº xxxx, na cidade de xxxx, portador da Cédula de Identidade RG nº xx.xxx.xxx.x -SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado simplesmente de contratante e a empresa contratada **FNC CONSTRUTORA LTDA - ME**, com sede Administrativa sito à Rua São Sebastião, 141, Fundos, CEP 19.020-640, na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Sócia Proprietária, a Sr. **JUNIA MARIA QUEIROZ LADEIRA CARVALHO**, portador do RG nº xx.xxx.xxx.x e inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominada de **Contratada**, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Contrato nº117/2022**, firmado em 23 de junho de 2022, oriundo da Licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 01/2022**, **Processo nº 49/2022**, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses ao **Contrato nº 117/2022** celebrado entre as partes em 23 de junho de 2.022, nos termos do art. 57, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã/SP, 22 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE: P.M.Parapuã/SP  
Gilmar Martin Martins  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
FNC CONSTRUTORA LTDA - ME  
Contratada

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome: CLOVIS EDUARDO MILITÃO  
RG: xx.xxx.xxx -SSP/SP

2) \_\_\_\_\_  
Nome: ISABELA COSTA CUNHA  
RG: xx.xxx.xxx.x -SSP/SP



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

**CONTRATADA:** FNC CONSTRUTORA LTDA - ME

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 117/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **Construção de Creche CR-01E – Padrão FDE - PAINSP**, conforme Demanda nº 24792, Obra nº 13873, Processo nº SEDUC-PRC-2022-00024-DM, Código FDE: 12.02.517 e PI nº 2014/01467, firmado entre a Secretaria da Educação por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e a Prefeitura Municipal de Parapuã, conforme Projetos Anexos e especificações técnicas.

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB/email:** GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Parapuã, 22 de fevereiro de 2024.



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

### Pelo contratante:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada: FNC CONSTRUTORA LTDA - ME

Nome: JUNIA MARIA QUEIROZ LADEIRA

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

E-mail: [fncconstrutorappte@gmail.com.br](mailto:fncconstrutorappte@gmail.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: GILMAR MARTIN MARTINS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: xxx.xxx.xxx.xx

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAPUÃ  
CNPJ Nº: 53.300.331/0001-03  
CONTRATADA: FNC CONSTRUTORA LTDA - ME  
CNPJ Nº: 12.871.134/0001-67  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 117/2022  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2024  
VIGÊNCIA: 21/08/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Construção Civil, por menor preço de empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para a **Construção de Creche CR-01E – Padrão FDE - PAINSP**, conforme Demanda nº 24792, Obra nº 13873, Processo nº SEDUC-PRC-2022-00024-DM, Código FDE: 12.02.517 e PI nº 2014/01467, firmado entre a Secretaria da Educação por intermédio da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE) e a Prefeitura Municipal de Parapuã, conforme Projetos Anexos e especificações técnicas.

VALOR (R\$): **R\$3.330.310,84 (Três milhões, trezentos e trinta mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
  - orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
  - previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
  - comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
  - as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.
- Parapuã, 22 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL: GILMAR MARTIN MARTINS

Prefeito Municipal